



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2403	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	80\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:304 — Prorroga até 30 de Junho do corrente ano o prazo de vigência do Decreto n.º 35:529, que autoriza o Ministro das Finanças, mediante parecer favorável do Ministro da Economia, a mandar aplicar a taxa de \$20, ouro, por quilograma aos tecidos que forem julgados exclusivamente próprios para o fabrico de protectores para rodas de veículos automóveis e que a indústria nacional ainda não fabrique ou, fabricando, não possa fornecer em condições económicas.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 12:733 — Actualiza a lotação dos navios patrulhas tipo *Flores*, fixada pela Portaria n.º 12:535.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público, segundo comunicação da Legação da Itália em Lisboa, ter o Governo da Índia denunciado o Acordo para a fundação de uma repartição internacional de higiene pública com sede em Paris, assinado em Roma em 9 de Dezembro de 1907.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto n.º 37:304

Visto o que foi exposto pelo Ministério da Economia; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. E prorrogado até 30 de Junho de 1949 o prazo de vigência do Decreto n.º 35:529, de 13 de Março de 1946, que autoriza o Ministro das Finanças mediante parecer favorável do Ministro da Economia, a mandar aplicar a taxa de \$20, ouro, por quilograma

aos tecidos que forem julgados exclusivamente próprios para o fabrico de protectores para rodas de veículos automóveis e que a indústria nacional ainda não fabrique ou, fabricando, não possa fornecer em condições económicas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Fevereiro de 1949. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *António Júlio de Castro Fernandes*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 12:733

Tornando-se necessário actualizar a lotação dos navios patrulhas tipo *Flores*, fixada pela Portaria n.º 12:535, de 31 de Agosto de 1948: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação dos navios patrulhas tipo *Flores* passe a ser a seguinte:

Oficiais

Primeiro-tenente, comandante	1
Segundos-tenentes	2
Segundo-tenente engenheiro maquinista, maquinista naval ou auxiliar (condutor).	1 4

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

1.ª brigada

Segundo-sargento artilheiro	1
Cabo artilheiro	1
Primeiros-marinheiros artilheiros	2
Segundos-marinheiros artilheiros	3
Primeiros ou segundos-marinheiros artilheiros apontadores	3 10

2.ª brigada

Primeiros-sargentos condutores de máquinas	2
Segundo-sargento condutor de máquinas . . .	1
Cabo fogueiro	1
Primeiros ou segundos-marinheiros fogueiros	9
Segundo-sargento artífice torpedeiro	1
Primeiros ou segundos-marinheiros torpedeiros	2
Primeiros-grumetes torpedeiros	2
Primeiro-marinheiro radiotelegrafista	1 19